



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM

CNPJ: 02.056.667/0001-31

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Tipo Micro-Ônibus para Atender as Necessidades e Demandas de Transportes dos Pacientes Encaminhados pelos Municípios que Compõe o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM.

ADENDO Nº I AO EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, por intermédio de seu Pregoeiro, visando prestigiar a competitividade do certame, procedeu à seguinte retificação e alteração no Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica alterado os ANEXOS I e II do edital, passando a especificação do equipamento a ser adquirido a ter as seguintes especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO
01	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS – conforme especificações técnicas mínimas: veículo tipo micro-ônibus; tipo executivo; novo, 0 (zero) km; ano de fabricação 2019 ou superior; com carroceria integrada no chassi, capacidade para transporte de no mínimo 36 lugares, sendo 34 no salão, 1 (um) motorista e 1 (um) auxiliar; motor com potência mínima de 150 CV ; movido a diesel; torque mínimo de 450nm; direção hidráulica; tanque combustível com capacidade de no mínimo 150 litros; reservatório de uréia (arla 32) com capacidade para no mínimo 15 litros , freios dianteiro e traseiro à tambor com acionamento à ar; pneus radiais de no mínimo 285/70 R19,5" e rodas de no mínimo aro 19,5; comprimento externo de no mínimo 10.000 mm; distância entre eixos de no mínimo 5.500 mm; largura externa de no mínimo 2.360 mm; altura interna de no mínimo 1.950 mm; PBT de no mínimo 10.000 kg; suspensão dianteira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação; suspensão traseira interligada por mola semi – elíptica e amortecedores telescópicos de dupla ação; equipado com ar condicionado de teto; bagageiro traseiro amplo acesso com capacidade de no mínimo 4.000 litros; aparelho de DVD com no mínimo 3 (três) telas de LCD no salão de passageiros; porta pacotes completo (com iluminação, alto falantes, duto de ar condicionado), parede de separação total para motorista/passageiros com porta deslizante; assento do motorista com cinto de segurança de 03 pontos; assentos/poltronas dos passageiros tipo executivo com revestimento em tecido, reclináveis e com cintos de segurança individuais, com descansa braços laterais e central, porta copos, tomada 12v no painel, vidros fumme e com cortinas, sirene de marcha ré, farol de neblina, tacógrafo (aparelho instalado no painel para registrar a velocidade e as paradas); freio motor; saídas de emergência; porta pantográfica, itinerário eletrônico, Sistema DTA de Acessibilidade, macaco compatível com peso e carga do veículo, chave de roda, triângulo de segurança e com todos os equipamentos/acessórios exigidos pelo CONTRAN, Cor Branco ou Prata, garantia de 02 (dois) Anos.

CISRNM

Rua Machado de Assis, 731

Bairro Nossa Senhora da Guia.

CEP 78500-000

TELEFAX: 0xx66 3541-1404

Colíder – MT e-mail:

cisrnm@hotmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE – CISRNM

CNPJ: 02.056.667/0001-31

1.2. O pregoeiro poderá solicitar das proponentes, que apresentem folders/prospectos do equipamento ofertado, onde conste e comprove o atendimento de todas as especificações mínimas solicitadas no edital, bem como poderá realizar diligências para verificação de sua veracidade.

1.3. Fica INALTERADO a **quantidade e o valor estimado** do equipamento especificado acima, permanecendo o valor e a quantidade especificada no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Em razão das alterações no edital e da publicação do presente adendo, **fica prorrogada a data de abertura da licitação para o dia 31/07/2019**, no mesmo local e horário disposto no Edital de Licitação.

2.2. Fica alterado o item 5.2. do edital, passando o item a ter a seguinte redação:

“**5.2.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, ou seja, **até as 17:00 horas do dia 26/07/2019**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.”

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com as deste ADENDO.

Colider/MT, 15 de Julho de 2019.


ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

CISRNM

Rua Machado de Assis, 731
CEP 78500-000

TELEFAX: 0xx66 3541-1404

Bairro Nossa Senhora da Guia.

Colíder – MT e-mail:

cisrnm@hotmail.com